

LEI Nº 3072/85
de 16 de dezembro de 1985

Revoga a lei nº 3053/85, de 02 de dezembro de 1985.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

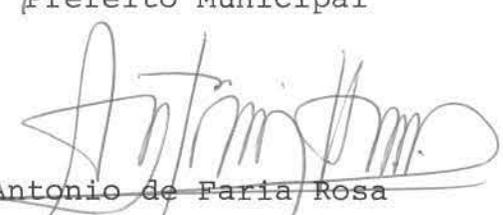
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3053/85 - de 02 de dezembro de 1985, que dispõe sobre restrições e características de uso nas atividades classificadas como E-2 nas ZR-2 e ZR-3.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de dezembro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos